

**Portaria Nº 092/2024**

O Diretor-Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA.-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a aprovação por unanimidade da implementação do Bilhete Único na 40ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, realizada no dia 22/02/2024;

Considerando a necessidade de garantir melhorias na prestação dos serviços de transporte público para os usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir no âmbito do CTM, Grupo de Trabalho objetivando estudar e propor alterações fundamentadas no sentido de otimizar e racionalizar a rede operacional e o serviço ofertado (itinerário/frota/viagem), das linhas e áreas do STPP/RMR que sofreram impacto na receita e/ou demanda com a implementação do Bilhete Único.

Art. 2º - Determinar que o Grupo seja formado pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- a) Maria de Fátima Gusmão da Costa – Mat. 1325 - Divisão de Planejamento do Sistema- DIPS;
- b) Eduardo José Pereira da Costa – Mat. 426 - Divisão de Desenvolvimento do Sistema- DIDE;
- c) Angelusa Cavalcanti de Albuquerque Sá Barreto – Mat. 1767 - Representante da Diretoria de Operação- DOP
- d) Renato Xavier Eloy- Mat. 2186 - Representante da Gerência de Programação- GPIS

§ 1º Esta equipe se reunirá diariamente na sede do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar semanalmente os resultados ao Diretor de Planejamento do CTM, sendo considerado como resultados entregues as propostas de alteração por linha, com justificativa, consequências da implantação e consequências da não implementação da proposta.

Art. 4º - O prazo de finalização dos trabalhos, quando deverá ser entregue relatório com a nova configuração operacional da rede de linhas do STPP/RMR, será de até 45 dias.

Art. 5º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de abril de 2024

DIRETOR PRESIDENTE

a) MATHEUS FREITAS



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 11/04/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva De Freitas**, em 11/04/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49058268** e o código CRC **FE8CC0B1**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510